



LEI Nº 3.147 / 2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Sr. José Eustáquio Teixeira Braga”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

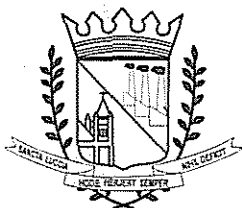
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao Sr. José Eustáquio Teixeira Braga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2.010.

Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| AFIXADO EM 08/12/2010 |
| RETIRADO EM ____/____/____ |
| |
| Setor de Protocolo |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.147

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 099/2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. José Eustáquio Teixeira Braga”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao *Sr. José Eustáquio Teixeira Braga*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

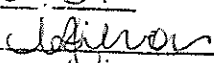
(Raimundinho)

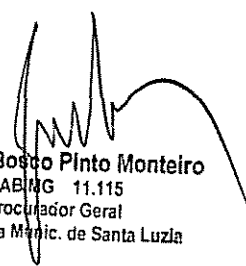
Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

| |
|---|
| Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia |
| Recebemos |
| em: 07/12/10 |
| hora: 08:51 |
|  Assinatura |


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia